



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 18 de abril de 2022

Ano **IV** Nº **130-A**

FUERN

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo SEI nº 04410232.000063/2021-59 - FUERN, Pregão eletrônico nº 002/2022 - FUERN, destinado à contratação de serviço de editoração/diagramação e impressão de livro, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores os itens a seguir especificados.

Resultado da Adjudicação

ITENS / FORNECEDOR / CNPJ / VALOR TOTAL

01, 02 e 06 / GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F / 11.114.463/0001-09 / R\$ 20.451,60.

03, 04 e 05 / RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI / 27.232.288/0001-86/ R\$ 14.429,50.

Valor Global da Ata: R\$ 34.881,10

Mossoró/RN, 15/04/2022

José Victor Pinheiro Azevedo

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

UERN

### PROEG

#### EDITAL Nº 030/2022 – PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital nº 027/2022 – PROEG/UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alteração de lista de candidatos, constante no Anexo I do Edital nº 027/2022 – PROEG, que convoca candidatos aprovados na segunda chamada do processo seletivo de vagas iniciais SISU/UERN 2022, na categoria cota social (pretos, pardos e indígenas), com cadastro institucional efetivado, para o procedimento de heteroidentificação.

Assim, ONDE SE LÊ:

Mossoró - Ciências Sociais - Matutino - Bacharelado - 2º Semestre

INSCRIÇÃO	NOME	Data	Início	Limite de Chegada de Candidatos	Encerramento
-----------	------	------	--------	---------------------------------	--------------

211008687686 /

211021695112 EDUARDA MIKELLY DE OLIVEIRA BEZERRA

211001200602 MARIA AUXILIADORA MARTINS BARBOSA

19/04/2022 8h 10h 12h

211004873637 RUTH BEATRIZ DANTAS SILVA

211003536524 JULIANA KELLY DA SILVA

215000562896 MARCOS SAVIO DA SILVA COSTA

LEIA-SE:

Mossoró - Ciências Sociais - Matutino - Bacharelado - 2º Semestre

INSCRIÇÃO	NOME	Data	Início	Limite de Chegada de Candidatos	Encerramento
211008687686	SARA RAQUEL MENDES DE SOUSA				
211021695112	EDUARDA MIKELLY DE OLIVEIRA BEZERRA				
211001200602	MARIA AUXILIADORA MARTINS BARBOSA	19/04/2022	8h	10h	12h
211004873637	RUTH BEATRIZ DANTAS SILVA				
211012980663	ISABELLE DO NASCIMENTO SOUSA				
215000562896	MARCOS SAVIO DA SILVA COSTA				

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 027/2022 – PROEG, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de abril de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

#### EDITAL Nº 031/2022-PROEG

TRATA DO PROCESSO DE INGRESSO NA UERN NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público por meio deste Edital as normas, os procedimentos e os prazos referentes ao ingresso de Alunos Especiais na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), referente ao semestre letivo 2022.1 da Instituição.

1 – DOS CANDIDATOS

1.1. Será permitido o ingresso na UERN, na condição de Aluno Especial, para cursar componentes curriculares, no semestre letivo 2022.1, os seguintes interessados:

- Graduado em curso superior legalmente reconhecido;
- Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;
- Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

1.2. Ao candidato referido nas alíneas "a" e "b", será permitida a matrícula em até 2 (dois) componentes curriculares por período letivo, não podendo ultrapassar o total de 8 (oito) matrículas em componentes curriculares, em períodos letivos consecutivos ou alternados.

1.3. Quanto ao candidato referido na alínea "c", a matrícula em componentes curriculares a serem cursados será feita conforme plano de trabalho, em observância às cláusulas e condições estabelecidas no convênio firmado.



1.4. O ingresso do estudante na condição de Aluno Especial, a que se refere o inciso "b", do item 1.1 deste Edital, será concedido mediante comprovação de uma das situações:

- I. Necessidade de tratamento de saúde, por parte do interessado ou do acompanhamento a familiares (genitores, cônjuges ou dependentes legais);
- II. Nomeação, remoção ou transferência de emprego do interessado ou, em caso de ser dependente legal do titular, que não se enquadre na legislação de transferência compulsória;
- III. Necessidade de realização de estudos para integralização curricular no ano letivo em curso;
- IV. Necessidade de realização de estudos para aprofundamento em pesquisas de trabalhos científicos, culturais ou de conclusão de curso.

## 2 – DA SOLICITAÇÃO

- 2.1. A solicitação de matrícula em componente curricular, na condição de Aluno Especial, deverá ser enviada de forma virtual para o endereço eletrônico da unidade acadêmica (relação constante no Anexo deste Edital) à qual o componente curricular é vinculado, no dia 29 de abril de 2022.
- 2.2. Os Requerimentos para a solicitação de matrícula como Aluno Especial constam no Anexo deste Edital.
- 2.2. A não solicitação dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital e/ou ausência de qualquer documento exigido acarretará a eliminação do candidato.

## 3 – DA OBTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

- 3.1. Caberá à direção da unidade acadêmica deliberar acerca da solicitação do candidato.
- 3.2. Se indeferido do pedido, a direção da unidade acadêmi-

ca deverá fazê-lo por meio de despacho justificado.

3.3. A obtenção da condição de aluno especial dependerá da observância do cumprimento de pré-requisitos, se houver, do número de vagas disponíveis e da compatibilidade de horários.

## 4 – DA MATRÍCULA

- 4.1 A Matrícula Curricular dos Alunos Especiais será realizada pela DIRCA no dia 13 de junho de 2022, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que obedecidas às exigências dos pré-requisitos, ao número de vagas disponíveis e à compatibilidade de horários.
- 4.2. Os candidatos a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 1.1 deste Edital terão suas matrículas efetivadas nos componentes estabelecidos no plano de estudo, independentemente das exigências dos pré-requisitos da matriz na UERN.
- 4.3. Os Alunos Especiais advindos de convênios, os quais não possuam a cláusula de necessidade de existência de vaga na turma, terão sua matrícula compulsoriamente efetuada, com criação de vaga adicional, se for o caso.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes a este processo, divulgadas portal da UERN (<http://portal.uern.br/>).
- 5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 5.3. Aplicar-se-ão, aos Alunos Especiais, as normas vigentes na UERN para os cursos de graduação, quanto à

avaliação da assiduidade e da eficiência na verificação do rendimento escolar.

- 5.4. O Aluno Especial perderá automaticamente esta condição, quando ingressar por qualquer forma regular, em curso de graduação da UERN.
- 5.5. O aproveitamento de estudos realizados e concluídos na condição de Aluno Especial, portador de diploma de curso de graduação reconhecido, será submetido às normas vigentes.
- 5.6. A matrícula e a obtenção de certificado de desempenho em componentes curriculares isolados, na condição de Aluno Especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação expedido pela UERN, exceto nos casos em que haja acordos específicos de mobilidade com dupla titulação.
- 5.7. Cabe à PROEG a tomada de decisões sobre eventuais situações não previstas neste Edital.
- 5.8. Este Edital passa a vigorar na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de abril de 2022.

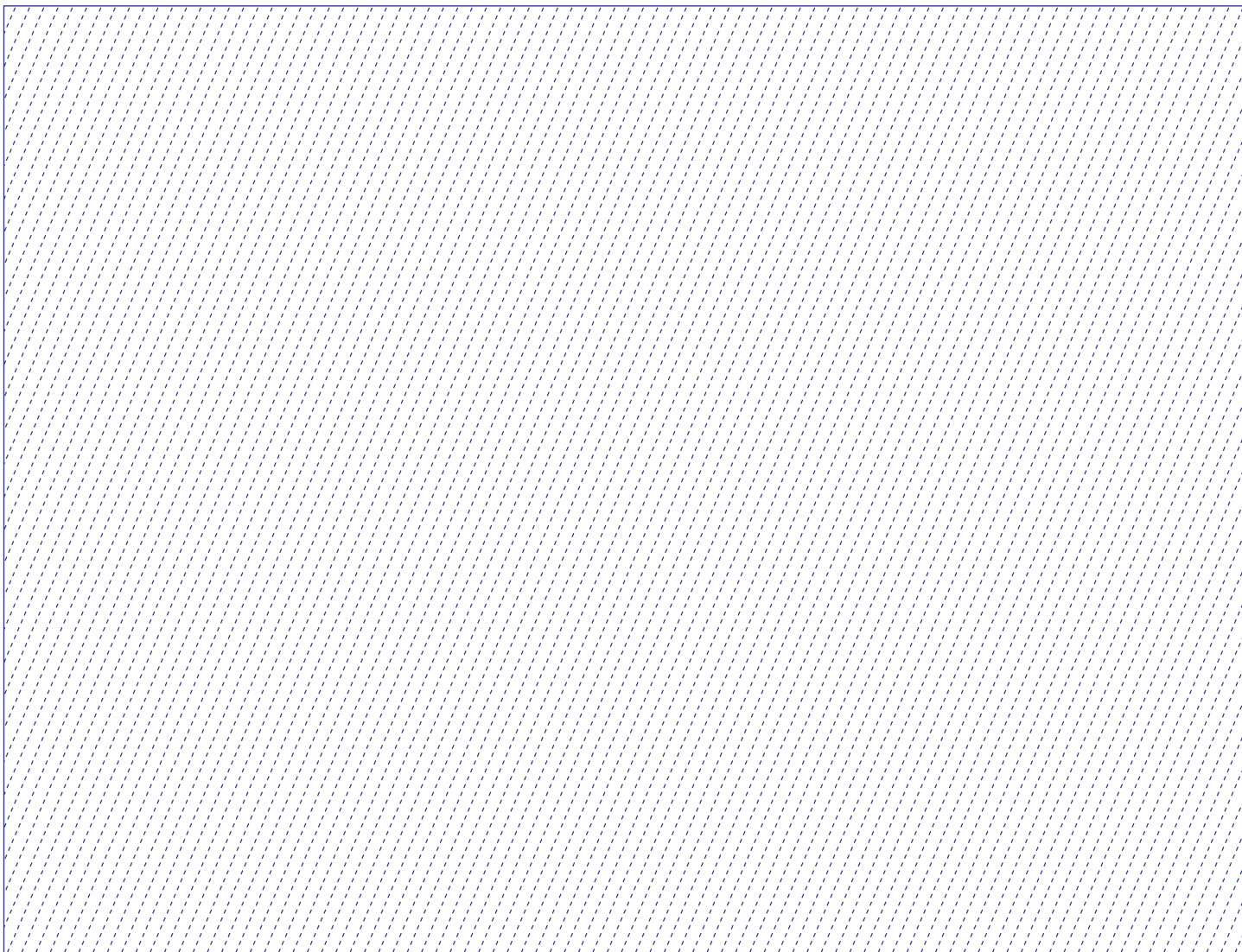
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação

## ANEXO – REQUERIMENTOS

[LINK: FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL PORTADOR DE DIPLOMA](#)

[LINK: FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL OUTRA IES](#)

[LINK: FORMULÁRIO REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL CONVÊNIO](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luizária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145